

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES – COMCAST

*Criado pela Lei Municipal N° 1.055/92, de 20 de Agosto de 1992.*

## RESOLUÇÃO N.º 02/2023.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR, DE SANTA TERESA - ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos seguintes Conselheiros(as) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa, tendo como objetivo todo processo de escolha da eleição unificada do Conselho Tutelar, formada por: Iraci Pasquina Carlini e Luzia Oleni Gava Ziviani – Representando o Poder Público e Moacir da Silva Garcia e Letícia Loss – Representando a Sociedade Civil.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha unificada;
- g) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- h) Decidir os casos omissos do Edital.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa, 30 de março de 2023.

**MOACIR DA SILVA GARCIA**

Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa - ES.